



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, no importe de R\$1.613.955,67 (Um milhão e seiscentos e treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de maio de 2024.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

DA JUSTIFICATIVA

3

Senhora Presidente, ilustres edis.

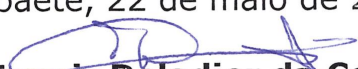
Segundo disposto nos artigos 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, depende de prévia autorização legislativa, além da indicação de fonte de custeio, conforme ora proposto no projeto de lei.

O projeto de lei que ora lhes apresentamos trata de abertura de crédito adicional, tipo suplementar, para reforço de dotação específica ao orçamento vigente, para atendimento à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, datada de 06 de dezembro de 2.023, que aprova a assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade pelos municípios de Minas Gerais.

O crédito pretendido se destina a reforçar dotação orçamentária para o custeio das programações integradas de média e alta complexidade no valor de R\$1.613.955,67 (Um milhão e seiscentos e treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Portanto, requeremos se digne os representantes do Povo a envidar esforços para que a matéria seja apreciada e aprovada pelo plenário da Câmara.

Abaeté, 22 de maio de 2024.


Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal